



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 249/07

N.º Contrato: 272/09

Processo Administrativo n.º 20.311/09 anexado ao 14.642/07 - Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: CLAUDETE PIRES DE OLIVEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PROFª NAIR PERES SARTORI.

Aditamento: o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em 18/07/09 e término em 17/07/10 e passando o valor do aluguel de R\$1.134,38 (um mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$1.151,69 (um mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária: Empenho: 15.883 – Ficha 135 – Educação

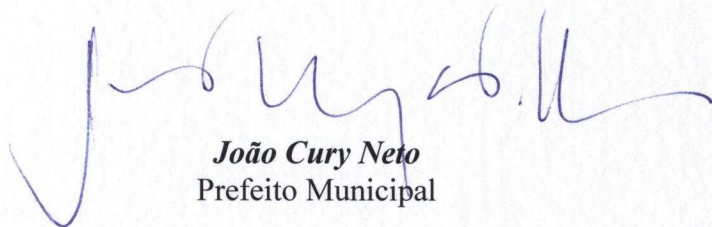
Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como LOCADORA, a Sra. CLAUDETE PIRES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF sob n.º. 565.871.048-00 e, portador do RG n.º. 4.883.514-6; de outro lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOÃO CURY NETO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º. 148.207.338-26, com base no processo administrativo n.º. 20.311/09 anexado ao 14642/2007, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

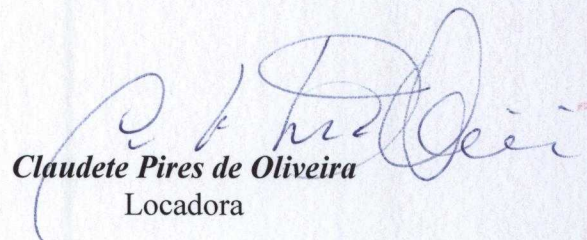
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **18 de julho de 2.007**, nos autos do processo administrativo 14.642/2007, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo 20.311/09, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, com início em 18/07/09 e término em 17/07/10 e passando o valor do aluguel de R\$1.134,38 (um mil e cento e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) para R\$1.151,69 (um mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de julho de 2.009


João Cury Neto
Prefeito Municipal


Claudete Pires de Oliveira
Locadora

Testemunhas:

1ª 

2ª 